

REGULAMENTO - CAMPANHA WARREN E GRAND CRU

1. A **WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.875.780/0001-31 (“Warren”), promoveu a Campanha Warren e Grand Cru (“Campanha”), cujo objetivo é presentear os clientes Grand Cru que abrirem e ativarem conta na Warren com um cupom para usar no site da Grand Cru.
2. O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer todas as regras e condições para participação do Participante na Campanha, que deverão aceitar este Regulamento e todos os termos aqui contidos, mediante a adesão a este Regulamento.
3. O Participante é responsável pelo conhecimento do inteiro teor deste Regulamento para decidir sobre sua participação na Campanha, sendo certo que mediante o aceite e adesão a este Regulamento, o Participante estará apto para participar da Campanha, desde que observe todas as demais regras aqui disciplinadas.
- 3.1. Ao abrir a conta junto à Warren, a partir do link disponibilizado na Cláusula 8.1, o Participante aceita e adere, de forma tácita, aos termos do presente Regulamento.
4. Para fins de demonstração da validade da aceitação deste Regulamento pelo Participante, bem como de sua manifestação de vontade, a Warren armazenará a adesão feita pelo Participante, que poderá ser utilizado, se necessário e aplicável, como prova, para todos os fins admitidos em direito.
5. No caso de qualquer discordância, total ou parcial, com os termos deste Regulamento, o Participante deverá abster-se de participar da Campanha.
6. A Campanha tem início em 26/03/2024 e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser encerrada a qualquer momento, a critério da Warren.
7. Poderão participar da Campanha, maiores de 18 (dezoito) anos, com CPF ativo na Receita Federal do Brasil, desde que (i) nunca tenha possuído conta na Warren; (ii)

realize regular cadastro junto à Warren através do link disponível no hotsite da Campanha (<https://lp.warren.com.br/grand-cru-2>), sendo imprescindível o preenchimento do Questionário Para Aferição de Perfil do Investidor e adesão ao Contrato de Intermediação e Custódia e Outras Avenças; e (iii) não esteja com CPF bloqueado na B3, estando em dia com as suas operações.

8. A participação na Campanha observará os seguintes requisitos:

8.1. O Participante deverá:

- Acessar a página principal da Campanha, por meio do link (<https://lp.warren.com.br/grand-cru-2>) e clicar no botão “Invista com a Warren”.
- Finalizar seu cadastro mediante a abertura de conta na Warren.
- Ativar sua conta, mediante um depósito mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) em uma Carteira Administrada Warren.

8.2. A Campanha terá uma limitação de 500 (quinhentos) participantes, considerando os 500 (quinhentos) primeiros que finalizarem os passos descritos na Cláusula 8.1 acima.

8.3. Após o cumprimento dos requisitos acima por parte do Participante, a Warren fará a liberação do cupom, concedendo um desconto de 15% (quinze por cento) nas compras realizadas no site da Grand Cru.

8.4. O cupom será disponibilizado por e-mail (o mesmo utilizado no cadastro quando da abertura de conta) em um prazo de até 7 (sete) dias após o encerramento da Campanha. O cupom terá validade de 30 (trinta) dias e poderá ser utilizado para comprar qualquer produto disponível no site da Grand Cru.

8.5. Caso o recebimento do cupom por e-mail não seja identificado pelo Participante, este deverá acionar nosso time de atendimento pelos canais oficiais para realizar a solicitação do mesmo, que será liberado após breve conferência.

9. O simples envio do cupom ao endereço eletrônico do Participante, cadastrado no momento da abertura de conta, constituirá comprovação cabal do cumprimento da Warren com relação à Campanha, sendo de responsabilidade do Participante não repassar, divulgar, dentre outros, a terceiros o cupom. A Warren não indenizará e não disponibilizará outro cupom ao Participante que alegar não recebimento, utilização fraudulenta e/ou indevida, dentre outros.
10. O Participante é o único responsável pela veracidade e integridade de todas as informações prestadas à Warren, devendo manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente, seu nome completo, CPF, e-mail, endereço e telefone para contato. A Warren não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas apresentadas pelo Participante no momento da abertura de sua conta.
11. Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo e a exclusivo critério da Warren, independente de prévia comunicação ao Participante.
12. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusiva e soberanamente, pela Warren.
13. Não constituirá renúncia, ineficácia ou novação de obrigação, e nem afetará o direito da Warren de exigir o cumprimento das disposições deste Regulamento, as seguintes hipóteses: (i) a omissão da Warren em requerer execução de qualquer disposição do Regulamento; (ii) a tolerância da Warren para o descumprimento de qualquer disposição do Regulamento. Toda renúncia, reconhecimento de ineficácia ou novação de obrigação somente será válida se, efetuada por escrito e assinada por representante legal da Warren.
14. A Warren não será considerada em mora ou inadimplemento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Regulamento se o motivo de seu descumprimento decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
15. Todos os termos, condições e disposições deste Regulamento são independentes, e

na hipótese de qualquer de seus termos, condições ou disposições ser considerado inválido, inexecutável ou ilegal, no todo ou em parte, por qualquer motivo, a validade e exequibilidade dos demais termos, condições e disposições, ou de partes dos mesmos, não serão afetadas.

16.A Warren se reserva o direito de excluir o Participante da Campanha, nos casos de descumprimento pelo Participante das regras de conduta e políticas internas da Warren, bem como suas regras e parâmetro de atuação, no momento em que tiver conhecimento da conduta ilegal ou contrária ao disposto nesse Regulamento e nas regras acima mencionadas, falsidade ou de má-fé empregadas pelo Participante durante a vigência da Campanha.

17.A presente ação não envolve qualquer modalidade de álea, bastando que o Participante cumpra com as disposições contidas neste regulamento, fazendo jus ao recebimento da quantia para finalidade específica quando cumpridos os requisitos estabelecidos no item 8.

18.A presente Campanha não é cumulativa com outras campanhas promovidas pela Warren. Desta forma, aqueles que estiverem participando de outra campanha promovida pela Warren, não farão jus ao benefício desta Campanha.

19.Esse Regulamento será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, sendo competente para dirimir qualquer dúvida decorrente deste instrumento o foro do local da sede da Warren.

WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA.